



Candidatura a Juiz Social

Quem pode ser juiz social?

Qualquer cidadão português de reconhecida idoneidade que tenha mais de 25 anos e menos de 65 anos de idade, saiba ler e escrever português, esteja no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos e não esteja pronunciado nem tenha sofrido condenação por crime doloso e tenha residência oficial no Concelho do Barreiro.

A atividade de juiz social prejudica a minha atividade profissional?

O exercício do cargo de juiz social não prejudica o exercício da profissão já que constitui serviço público obrigatório, sendo considerado como prestado na profissão, atividade ou cargo titular.

O que é um juiz social nos tribunais de família e menores?

O juiz social é um cidadão nomeado por um período de dois anos para participar em determinados julgamentos realizados nos tribunais de família e menores.

Os juízes sociais intervêm nos processos de promoção e proteção em que tenha lugar debate judicial e nos processos tutelares educativos em que seja requerida aplicação de medida tutelar educativa a menor, com idade entre os 12 e os 16 anos, que tenha praticado factos qualificados como crime.

Como posso ser juiz social?

A Divisão Jurídica e de Administração Geral é responsável pela recolha das candidaturas e sob proposta da Câmara, as listas de juízes sociais são depois votadas pela Assembleia Municipal e remetidas ao Conselho Superior de Magistratura e ao Ministério da Justiça.

A candidatura deve ser instruída com os elementos solicitados pela Câmara Municipal, incluindo sempre um certificado de registo criminal.

Os juízes sociais são nomeados por despacho do Ministro da Justiça, publicado no Diário da República.

Após a nomeação, os juízes sociais tomam posse perante o Presidente do Tribunal de Família e Menores do Barreiro.

O cargo de juiz social é remunerado?

Os juízes sociais têm direito a ajudas de custo bem como a ser indemnizados pelas despesas de transporte e perdas de remuneração que resultem das suas funções.

Quando e onde posso apresentar a candidatura a juiz social?

As candidaturas devem ser formalizadas de 1 a 15 de setembro inclusive, através do preenchimento do Formulário de Candidatura a Juiz Social, disponível em www.cm-barreiro.pt, o qual deverá ser impresso, preenchido e remetido, digitalizado, para o email juizes.sociais@cm-barreiro.pt, acompanhado dos respetivos documentos.



CONTACTOS

Divisão Jurídica e de Administração Geral
Câmara Municipal do Barreiro
Paços do Concelho
Rua Miguel Bombarda, 2834-005 Barreiro
911 055 737 | djac@cm-barreiro.pt

LEGISLAÇÃO

Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo
Lei Tutela Educativa
Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de junho